



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V**

Coordenação de Administração Geral  
 Gerência de Administração

Termo de Referência - RA-SOBR/COAG/GEAD

ASSUNTO: Aquisição de vela e refil para bebedouro industrial

Senhor Coordenador,

Apresento Termo de Referência, considerando a necessidade de aquisição de velas e refis para 06 (seis) bebedouros instalados nas dependências desta Administração Regional, conforme discriminados abaixo, para autorização e demais tratativas:

GEGEST/FEIRA:

- Bebedouro industrial, bivolt, capacidade mínima 900l de água por dia, marca Knox;

COAG/ED.SEDE:

- Bebedouro industrial, bivolt, capacidade mínima 900l de água por dia, 200l de água gelada, com 4 torneiras cromadas. marca: Knox - kf20;

DIROB:

- Bebedouro elétrico em aço inox 430, 02 torneiras metálicas, 220V/60HZ, capacidade 100 L/Hora;

GECULT (BIBLIOTECA E GINÁSIO DE ESPORTES):

- Bebedouro industrial em inox, sistema de refrigeração compressão a gás ecológico, capacidade de gelar 900 litros por dia, armazenamento de 200litros;
- Bebedouro e depósito d'água em inox, 04 torneiras, marca Acquagelata;
- Bebedouro elétrico em aço inox 430, 02 torneiras metálicas, 220V/60HZ, capacidade 100 L/Hora;

**A) DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

| ITEM | QTDE | ESPECIFICAÇÃO                                     |
|------|------|---|
| 01   | 12   | vela EF 230 Carvão gelo Polifil 300 com rosca 1/2 |
| 02   | 05   | refil/filtro Polifil 300 EF 230 BR MAQ            |

**B) JUSTIFICATIVA**

A aquisição do material em tela justifica-se pela necessidade, considerando que as atuais velas estão com prazo de validade vencido, sendo prioridade a filtragem da água para consumo nas dependências desta Administração Regional, a fim de se evitar problemas de saúde e melhorar a qualidade de vida dos servidores e colaboradores dentro do órgão.

**C) ESTIMATIVA DE CUSTO**

A estimativa de custos será obtida mediante a realização de pesquisa de preços.

Sugerimos que os materiais sejam adquiridos por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## Rosângela de Almeida Crispim

Gerente de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM - Matr.0041675-4, Gerente de Administração**, em 06/02/2023, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **105341994** código CRC= **631CD0E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra Central Setor Administrativo Bloco A - Bairro Sobradinho - CEP 73010-511 - DF

3550-6460 Ramal 5006